



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA  
COMITÊ DE PESSOAS ELEGIBILIDADE SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO Nº 47**  
**DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**  
CNPJ 87.020.517/0001-20  
NIRE 43500317785

Aos dez dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h, na sala de reuniões Professor Eduardo Zaccaro Faraco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, situada na Rua Ramiro Barcelos, 2350, 2º andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90.035-903, ocorreu a quadragésima sétima reunião ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, por videoconferência ([meet.google.com/sed-pucp-krw](https://meet.google.com/sed-pucp-krw)), sob a Presidência da Professora **ANA MARIA MÜLLER DE MAGALHÃES**.

**Presentes os Membros:** **ANA MARIA MÜLLER DE MAGALHÃES**, representante do Conselho de Administração e **LUIZ JOSÉ NOGUEIRA LIMA**, representante do Comitê de Auditoria.

**Ausência justificada:** **DANILO KNIJNIK**, representante do Conselho de Administração.

**Participante convidado:** Roberto Scalco Isquierdo, Chefe de Gabinete da Presidência.

**Na secretaria dos trabalhos:** Vanessa de Oliveira Pierozan, com o apoio de Camila Hermenegildo Rodrigues e Simone de Lima Souza.

**Ordem do dia:**

**1. Análise do pedido de reconsideração da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação da indicação da Sra. ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA, indicada como representante do Ministério da Educação, para exercer o cargo de Conselheiro Fiscal Titular - documentos complementares nºs 1310271, 1310272, 1310274, 1310275 e 1310277 do processo SEI-HCPA nº 23092.009689/2024-37.**

Analisando a documentação supracitada constante no processo SEI-HCPA nº 23092.009689/2024-37 e, considerando o Parecer nº 00842/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU (documento nº 1310274) em que a Consultoria Jurídica do Ministério da Educação entende que a servidora **ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA**, em razão de sua notória formação acadêmica e seu amplo histórico profissional, preenche os requisitos da legislação em vigor exigidos para a ocupação do cargo de Conselheira Fiscal do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, este Comitê recomenda ao Conselho de Administração a **aprovação da conselheira** e que a eleição da mesma seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. Contudo, ressalta-se que permanecem as recomendações anteriores deste Comitê quanto à aderência e necessidade dos profissionais possuírem formação aderente e conhecimentos específicos à área de atuação do Conselho Fiscal do HCPA.

**2. Análise dos documentos do Sr. ANGELO VINÍCIUS ALVES DO NASCIMENTO AZEVEDO RODA, indicado como representante do Ministério da Educação, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração, 1ª recondução - documentos nº 1301021, 1301023, 1301025, 1301026, 1301028 e 1301029 do processo SEI-HCPA nº 23092.010940/2024-14.**

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.010940/2024-14, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que o Sr. **ANGELO VINÍCIUS ALVES DO NASCIMENTO AZEVEDO RODA** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para recondução ao cargo de Conselheiro de Administração, **1ª recondução**, como representante do Ministério da Educação, **para o período de gestão unificado de 2024-2026**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. O

Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação do conselheiro** e para que a eleição do mesmo seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

**3. Análise dos documentos da Sra. LUCIA MARIA KLIEMANN, indicada como representante da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração, 2ª recondução - documentos nº 1259044, 1264939 e 1309877 do processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91.**

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a Sra. **LUCIA MARIA KLIEMANN** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para recondução ao cargo de Conselheira de Administração, **2ª recondução**, como representante da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, **para o período de gestão unificado de 2024-2026**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. O Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação da conselheira** e para que a eleição da mesma seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

**4. Análise dos documentos da Sra. MARILIA BORGES HACKMANN, indicada como representante da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração - documentos nº 1264940, 1264155 e 1309875 do processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91.**

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a Sra. **MARILIA BORGES HACKMANN** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para condução ao cargo de Conselheira de Administração, como representante da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, **para o período de gestão unificado de 2024-2026**, em substituição à conselheira **Patrícia Helena Lucas Pranke**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. O Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação da conselheira** e para que a eleição da mesma seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vanessa de Oliveira Pierozan, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Comitê e por mim.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**Ana Maria Müller de Magalhães**

Presidente

Representante do Conselho de Administração

**Luiz José Nogueira Lima**

Representante do Comitê de Auditoria

**Vanessa de Oliveira Pierozan**

Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DE OLIVEIRA PIEROZAN, TÉC SECRET DA SECRETARIA GERAL**, em 10/09/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 10/09/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA MULLER DE MAGALHAES, PRESIDENTE DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 10/09/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1310583** e o código CRC **909192BE**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Santa Cecília  
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS  
(51) 3359.8000 - [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br)

Referência: Processo nº 23092.011511/2024-56

SEI nº 1310583